

## WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY - ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 28.133.664/0001-48

NIRE 3530052864-6

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2021

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 15/07/2021, às 18h00, na sede social da WE TRUST IN SUSTAINABLE ENERGY – ENERGIA RENOVÁVEL E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Torre 2, 2º andar, sala 29, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), em vista da presença de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Pedro Correia Neves e o Sr. José Ricardo Lemos Rezek, como secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i.)** a proposta de cancelar a aprovação quanto à realização, pela Companhia, de sua 1ª emissão, em série única, de 30 (trinta) notas promissórias comerciais com valor nominal unitário de R\$ 1.000.000,00, somando um montante total de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) que havia sido aprovada por ocasião da assembleia geral extraordinária realizada em 29/01/2020, autorizando a diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário ao cancelamento da referida emissão e distrato de eventuais contratações realizadas para tais finalidades; **(ii.)** os relatórios, demonstrações financeiras e as contas apresentadas pelos administradores da Companhia e relativas aos exercícios fiscais da Companhia até o exercício fiscal de 2020, bem como sobre a destinação do lucro do referido exercício fiscal; **(iii.)** a outorga pela Companhia de fiança em favor dos debenturistas representados pelo Agente Fiduciário (“Fiança”), no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, em 4 (quatro) Séries, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente) da RZK SOLAR 03 S.A., sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93 (“Emissora”), no valor total de R\$48.000.000,00, obrigando-se a Companhia solidariamente como fiadora e principal pagadora de todos os valores devidos pela Emissora nos termos previstos na escritura de emissão das Debêntures celebrada em 01/06/2021, conforme aditada em 15/07/2021, onde, entre outros pontos, foi formalizado o cancelamento de 9.500 (nove mil e quinhentas) Debêntures (“Escritura de Emissão de Debêntures”), com a autorização aos administradores da Companhia para negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da referida garantia; **(iv.)** a autorização para a outorga, nos termos do “Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia”, a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Usina Safira SPE Ltda., a Usina Marina SPE Ltda. e a Virgo Companhia de Securitização (“Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária 296ª Série”), de cessão fiduciária **(a)** da totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Companhia decorrentes do, ou

relacionado, direta ou indiretamente, ao contrato identificado e descrito no Anexo II-A do Contrato de Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária da 296ª Série, inclusive, sem limitação **(a.i)** o direito ao recebimento de todas e quaisquer quantias ou importâncias devidas pela contraparte do Contrato Cedido do Projeto da 296ª Série ("Cientes"), vencidas ou vincendas; **(a.ii)** os demais direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, oriundos ou relacionados do Contrato Cedido do Projeto da 296ª Série; e **(a.iii)** o direito ao recebimento de todas e quaisquer outras quantias ou importâncias devidas à Sociedade, independentemente de sua natureza ou de quem seja o devedor da obrigação, em decorrência do Contrato Cedido do Projeto da 296ª Série, incluindo, sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora; e **(b)** da totalidade dos recebíveis, créditos e direitos, principais e acessórios, de titularidade da Companhia, em face da **QI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.402.502/0001-35 ("Banco Depositário") decorrentes e/ou relativos sobre a conta vinculada nº 35911-6, mantida na agência nº 0001, junto ao Banco Depositário; **(v.)** a outorga de alienação fiduciária de participações societárias **(a)** da totalidade das ações de emissão da Emissora, de titularidade da Companhia: **(a.i)** representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Emissora; e **(a.ii)** que, a partir da data de assinatura dos Contratos de Alienação Fiduciária de Participações Societárias, forem adquiridas, subscritas e/ou atribuídas à Companhia e/ou a qualquer terceiro, sob qualquer forma ou qualquer título; **(b)** da totalidade da participação societária, dos bens e dos direitos atribuídos à Emissora, em razão dos seguintes eventos, desde que autorizados nos Contratos de Alienação Fiduciária de Participações Societárias e/ou na Escritura de Emissão de Debêntures: **(b.i)** cisão, fusão, incorporação e incorporação de ações da Emissora; **(b.ii)** qualquer outra forma de reorganização societária da Emissora; **(b.iii)** qualquer combinação de negócios envolvendo a Emissora, conforme definida na Deliberação CVM nº 665, de 4 de agosto de 2011; e **(b.iv)** desdobramento, grupamento e/ou bonificação de ações da Emissora; **(c)** da totalidade das opções, bônus de subscrição, debêntures conversíveis, debêntures permutáveis, direito de preferência, direito de subscrição em aumento de capital (inclusive das sobras) ou qualquer direito atribuído, direta ou indiretamente, à Companhia, por contrato ou por norma, de qualquer natureza e a qualquer título, com relação às ações da Emissora oneradas, conforme aplicável; e **(d)** da totalidade dos rendimentos ou direitos oriundos, relacionados e/ou derivados, direta ou indiretamente, das ações oneradas da Emissora de propriedade da Companhia, inclusive: **(d.i)** frutos, rendimentos, proventos e vantagens; **(d.ii)** lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, distribuições e qualquer participação no resultado, sejam eles distribuídos de forma ordinária ou antecipada; e **(d.iii)** resgate, amortização, redução do capital e qualquer direito ou pagamento devido pela Emissora em favor da Companhia, de qualquer natureza e a qualquer título ("Alienação Fiduciária de Participações Societárias"); **(vi.)** a ratificação de todos os atos já praticados pela administração da Companhia com relação aos itens da ordem do dia acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas detentores de 100% do capital social, confirmando sua plena ciência quanto ao inteiro teor das demonstrações financeiras, notas explicativas e parecer dos auditores, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

**(i.)** Aprovaram a proposta de cancelar a aprovação e realização da 1ª emissão, em série única, de 30 (trinta) notas promissórias comerciais que havia sido aprovada por ocasião da assembleia geral extraordinária realizada em 29/01/2020, autorizando a diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer

ato necessário ao cancelamento da referida emissão e distrato de eventuais contratações realizadas para tais finalidades;

**(ii.)** Aprovaram todas as contas apresentadas pelos administradores relativas aos exercícios fiscais da Companhia até o término do exercício fiscal de 2020, deixando de manifestar-se quanto à destinação a ser dada ao lucro auferido uma vez que a companhia não apurou lucros durante o período abrangido pelas contas apresentadas, conforme o relatório de auditoria apresentado nesta ocasião e anexo à presente ata;

**(iii.)** Aprovaram a outorga das garantias de Fiança, Cessão Fiduciária e Alienação Fiduciária de Participações Societárias mencionadas pelos itens “(iii.)” a “(v.)” da ordem do dia acima, como garantia das obrigações assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão de Debêntures, autorizando os administradores da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a tal garantia e a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação destas, inclusive eventuais aditivos que porventura se façam necessários, especialmente os que se façam necessários nos termos do item “(vi.)” da ordem do dia acima, bem como ratificando todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia com relação às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi encerrada, sendo dela lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Sr. João Pedro Correia Neves, Presidente da mesa e Sr. José Ricardo Lemos Rezek, Secretário. Acionistas Presentes: Grupo Rezek Participações S.A., p. José Ricardo Lemos Rezek; Luiz Fernando Marchesi Serrano; Carlos Henrique Delpupo; Adriana Deweik; Ricardo Valente da Silva; e João Pedro Correia Neves.

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Esse documento é cópia fiel do original da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

---

**JOÃO PEDRO CORREIA NEVES**  
**PRESIDENTE**

---

**JOSÉ RICARDO LEMOS REZEK**  
**SECRETÁRIO**